

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7405

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.172

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 3º do Decreto nº 36.147, de 18/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em 30 de setembro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Elizeu Dalfior	Gerente de Controle de Efetividade	C 2	SEMO

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir de 01 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Elizeu Dalfior	Gerente de Mobilidade Urbana	C 2	SEMDURB

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.173

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO SANDI** para exercer o cargo de **Assessor Especial de Governo, Padrão AP**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, *a partir de 01 de outubro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Determinar que o servidor Rodrigo Sandi, nomeado para o cargo de Assessor Especial de Governo, exerça suas funções vinculado à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, que será a responsável por verificar e atestar os eventos referentes à vida funcional do referido servidor, *a partir de 01 de outubro de 2025*, nesta municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0001952/2025-24 de setembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Portaria N° 0001952/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	31901101000	70.000,00	0,00
180200000000	31901133000	0,00	70.000,00
Total por Ação		70.000,00	70.000,00
Total por Unidade		70.000,00	70.000,00
Total por Órgão		70.000,00	70.000,00
Total da Movimentação		70.000,00	70.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.933/2025

Republicação DOM 7404, de 25 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **76277/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **RESOLUÇÃO CAISAN – CI Nº 01**, datada de 23 de setembro de 2025, em anexo, exarada pela CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



RESOLUÇÃO CAISAN -CI Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI, o Grupo Técnico de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI, presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Eder Botelho da Fonseca, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.035/2014 e o Decreto nº 35.771/2025;

Considerando a instituição da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável pela Lei nº 7.035/2014;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da CAISAN-CI, o Grupo Técnico de Trabalho (GT) destinado à elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim, com a seguinte composição:

Eder Botelho da Fonseca, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

José Arcanjo Nunes, Secretário Municipal de Agricultura;

Cid Alencar Fassarella de Souza, Subsecretário de Segurança Alimentar e Nutricional;

Francislane Nicomedio de Araujo, Gerente de Educação Alimentar e Nutricional;

Alessandra Cipriano Taliuli Sad Vieira, Técnica em Serviços Administrativos;

Carmen dos Santos Faria Lopes, Nutricionista.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:



- I – levantar, analisar e sistematizar dados e informações intersetoriais relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- II – propor estratégias, ações e metas para subsidiar o Plano Municipal;
- III – elaborar o texto final do Plano, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- IV – apresentar o Plano ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN-CI, para apreciação, e à CAISAN-CI, para deliberação final.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Plano é de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aprovada pela CAISAN-CI.

Art. 4º A participação no Grupo Técnico de Trabalho será considerada serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado, não gerando qualquer direito a pagamento, vantagem ou gratificação aos seus integrantes.

Art. 5º O Grupo Técnico poderá solicitar, formalmente, dados e informações às seguintes Secretarias, órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e demais fontes oficiais;
- VII – outras instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:0422128
8728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2025.09.23 16:50:42
0370

Eder Botelho da Fonseca

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Presidente da CAISAN-CI

PORTARIA Nº 1.941/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de **benefício auxílio-doença** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudo médico e perícias de atestados, deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO AO TRABALHO	PROC. Nº
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	AJUDANTE GERAL	SEMAG	01 DIA	10/09/2025	11/09/2025	75340/2025
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROFESSOR PEB D	SEME	12 DIAS	15/09/2025	27/09/2025	76425/2025
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	20 DIAS	16/09/2025	06/10/2025	76424/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.942/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de **benefício auxílio-doença** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudo médico, deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SELIMP	118 DIAS	14/09/2025	76431/2025
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	90 DIAS	05/09/2025	75333/2025
NICOLAS LEAL FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	60 DIAS	18/09/2025	75595/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.943/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
30 DIAS	09/09/2025	74458/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.944/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **75754/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **EGISTO CANAL NETTO**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de **1º de setembro de 2025**, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 38 (trinta e oito) dias, a partir de **23 de setembro de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.945/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **74446/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022.

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE
29028-01	SHEILA CRISTINA TREVISSOL GUIMARÃES	Professora PEB-C, Ling. Port., 25H/S	09/05/2008	I	II	17/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.946/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **76302/2025**, resolve:

Art. 1º Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida à servidora **DANIELLE SILVA DOS SANTOS**, Professor PEB B, lotada na SEME, através das Portarias nºs 2.010/2022 e 2.397/2024, passando a constar da seguinte forma:

MAT.	SERVIDOR	BIÊNIO	REFERÊNCIA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
28880-01	DANIELLI SILVA DOS SANTOS	2020/2022	F	G	09/05/2022
28880-01	DANIELLI SILVA DOS SANTOS	2022/2024	G	H	09/05/2024

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.948/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MÁRCIO BORGES AMARAL	SEMSEG	20/09/2025	75683/2025
TERESINHA MACHADO SILVA	SEME	21/09/2025	75841/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.949/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LORENA PIRES DA PENHA	SEMDURB	18/09/2025	75181/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.950/2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS	SEME	24/09,14/10, 24/11 e 15/12/2025	34967/2025
ARIANE ALMEIDA DUARTE	SEME	22 e 24/09/2025	70367/2025
LUCILENE PEREIRA LOURENÇO	SEME	13 e 14/10/2025; 19 e 24/11/2025	71535/2025
MARIA CARLA ANGELO CRUZ DE ARAUJO	SEME	22 a 25/09/2025	50973/2025
MARINA GUIDI PINHEIRO	SEME	19/09/2025	72257/2025
PRISCILLA DELGADO DE OLIVEIRA	SEME	25 e 26/09/2025	70431/2025
RAFAELA QUAIOTO	SEME	22 a 26/09/2025 e 29/09/2025	69878/2025
SANDRA REGINA GARBIM DE OLIVEIRA VIANA	SEME	18 e 19/09/2025	66738/2025
SONIA CAPRINI	SEME	22 e 23/09/2025	6652/2025

Art. 2º Alterar a **Portaria nº 902/2025**, referente a concessão de afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	SEME	06 e 07/02/2025; 19 e 22/09/2025	7301/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.951/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.027/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs **52942/2025 e 53885/2025, RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO**, lotada na SEMUI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

NÚMEROS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA	PROC. Nº
097/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA-ME	27.806/2024
094/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição	G N MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	27.806/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do “Show da Turma da Tina”, a fim de apresentação às 14h, com duração de 1h30min, no dia 12/10/2025, na 40ª Feira da Bondade, que será realizado no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.021

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1272/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Ariane Gonçalves de Oliveira - Sócia da Contratada

PROCESSO: 70352/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.10.0103

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do “Show da Banda Badallados – Apresentação de Fabiano Juffo”, a fim de apresentação às 21h, com duração de 1h30min. no dia 10/10/2025, na 40ª Feira da Bondade, que será realizado no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.021

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1272/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Fabiano Juffo de Oliveira - Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 69963/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.10.0102

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: ART SAMBA LTDA. – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do “Show da Banda Art’Samba”, a fim de apresentação às 16:00h, com duração de 1h30min. no dia 12/10/2025, para apresentação na 40ª Feira da Bondade, que será realizado no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.021

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1272/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Tiago de Oliveira de Almeida - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 72155/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.10.0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**2ª ERRATA AO EDITAL N.º 013/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO
2025/2026**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente **2ª ERRATA ao Edital nº 013/2024**, referente ao **Chamamento Público – Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**.

Informa-se que o item **03 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** sofre nova alteração, especificamente no tocante às certidões exigidas para habilitação, as quais passam a observar estritamente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normativos aplicáveis.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.

Larissa Patrão M. V. Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 34.913/2025

Nota de Republicação por Retificação.

Republica-se o **Edital nº 013/2024**, originalmente publicado em **06/12/2024**, assinado por **José Mário Ferreira do Carmo**, para fins de **consolidação da redação vigente após a 1ª e a 2ª Errata**, sem alteração do número e da data do ato original.

Esta republicação inclui, igualmente, a versão consolidada do **Termo de Referência – TR (Anexo do Edital nº 013/2024)**, ajustado exclusivamente para **harmonização das referências às exigências documentais de habilitação**, que passam a observar o **item 03 do Edital** em sua redação atual (Lei nº 14.133/2021).

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.

Larissa Patrão M. V. Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 34.913/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022 – FMS

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/202 FMS

Locatário: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Locador: Santo Preato

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do contrato nº 005/2022, para locação de imóvel situado no endereço Rua Resk Salim Carone, nº 30/32, Quadra 26, lote 17, bairro Gilberto Machado, CEP Nº 29303-310 nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, objeto da matrícula nº 29752, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, para abrigar as instalações do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) Tipo 3, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme previsão em sua Cláusula Sexta e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

O presente índice de 8,839620%, conforme IGP-M, será aplicado sobre o valor do R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), passando para o valor de R\$ 6.748,06 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), a partir de 01/04/2025

O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1639 – Atenção Primária à Saúde

Projeto/Atividade: 2.146 – Manutenção da Atenção Básica

Elemento de despesa: 33903615000 – Locação de Imóveis

Ficha: 278 / **Fonte de Recurso:** 160000001019 AB – Incentivo Financeiro da APS

Data assinatura: 17/09/2025

Signatários: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Santo Preato – Proprietário.

Processo: nº 21.017/2025

AGERSA

PORTARIA Nº 123/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processo 74.957/2025, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Período	
Luciele Nolasco Silva Alves	Técnico em Regulação de Espaço Público	AGERSA	07 dias	23/09/2025 a 29/09/2025	74.957/2025

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de setembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 13h30min (treze horas e trinta minutos) nas dependências do referido Instituto por convocação da Presidente Executiva, Danielly Brandão Távora, onde foi acompanhada pela Diretoria Executiva. Registra-se a presença dos Conselheiros titulares: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Marli Lima Spolodoro, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Claudia Prucoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Wallane Campos Athanzio, Mirela Silva de Queiroz, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin e Rosa de Lima Cansoli Hemerly. A reunião teve como pautas: **1)** Análise conjunta da política de investimento 2026 para aprovação; e **2)** Número de reuniões dos Conselhos. Após discussão, tendo em vista que a aprovação da Política de Investimento é atribuição dos dois Conselhos, nos termos da Lei 6910/2013, ficou definido que será realizada análise em conjunto. Será realizada uma reunião para apresentação da ALM (Asset Liability Management), que é o estudo que contribui com a elaboração da referida política, juntamente com a apresentação da minuta da Política a ser executada em 2026, e outras reuniões após a apresentação das peças acima descritas, a depender da análise para conclusão e aprovação do documento. A Presidência informou que enviará a minuta até 30/09 e agendará a data da apresentação com a consultoria para o dia 14/10/2025 (a ser confirmada). Ato contínuo, ficou definido que o Conselho Deliberativo participará da próxima reunião, por ocasião da apresentação ao Conselho Fiscal, do Relatório do Comitê de Investimento, que tem periodicidade mensal, a fim de apreciar os quesitos analisados por cada Conselho no intuito de não conflitar suas atribuições. Em relação ao segundo item da pauta, foi solicitado pela Presidência a informação de quantas reuniões são necessárias para análise e execução do Plano de Trabalho de cada

Conselho, que encaminhará processo para que seja apontado o solicitado em virtude do planejamento orçamentário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h10min (dezesesseis horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Danielly Brandão Távora

Presidente Executiva

(IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Valquíria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho Deliberativo

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Wallane Campos Athanazio

Presidente do Conselho Fiscal

(Representante Eleito)

Denise Nunes de Almeida Freitas

Primeira Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

Dayse Modesto Corrêa

Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Gilziane Faria Fonseca Martins
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Claudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
(Representante Eleito)

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Membro do Conselho Fiscal
(Representante Eleito)

Mirela Silva de Queiroz
Membro do Conselho Fiscal
(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de
Itapemirim)

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Membro do Conselho Fiscal
(Representante da Controladoria Geral do Município)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
(Representante da Câmara Municipal)

**35ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Mirela Silva de Queiroz, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vítor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio. A reunião foi declarada aberta às 14 horas, ocasião em que se procedeu à elaboração do Ofício nº 101/2025/IPACI/CF, por meio do qual este Conselho solicita informações quanto às dúvidas suscitadas acerca da Prestação de Contas. Na sequência, ainda no tocante à Prestação de Contas Mensal, referente ao processo administrativo nº 21153/2025 – Memorando nº 097/2025/IPACI – Conferência de Extratos e Aplicações 2025, após análise, foram levantados alguns questionamentos relativos as alterações na forma de contabilização dos rendimentos dos investimentos. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 23 (vinte e três) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h30min, tendo como pauta: Prestação de Contas Mensal – PCM. A presente reunião foi encerrada às 16h20min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal

**36ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Mirela Silva de Queiroz, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vítor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 09h30min, tendo como pauta a Prestação de Contas Mensal – PCM. Foi apresentada pela Conselheira Lúcia Helena a análise da Prestação de Contas Mensal – PCM referente às competências de março, abril, maio e junho de 2025. Com base nos extratos bancários das contas de investimento e conta corrente registra-se o seguinte: Em **março/2025**, rendimento acumulado de **R\$ 16.869.296,67**, perdas acumuladas no valor de **R\$ 4.266.080,97**, resultando em saldo positivo de **R\$ 12.603.215,70**. O investimento do Plano de Custeio iniciou o período com **R\$ 227.759.734,46** e encerrou em **R\$ 234.486.547,57**. Em **abril/2025**, apurou-se rendimento acumulado de **R\$ 25.960.321,15**, perdas acumuladas de **R\$ 4.334.529,28**, perfazendo resultado positivo de **R\$ 21.625.791,87**. O investimento do Plano de Custeio iniciou o mês com **R\$ 234.486.547,57** e encerrou em **R\$ 237.882.373,06**. Em **maio/2025**, registrou-se rendimento acumulado de **R\$ 37.173.018,17**, perdas acumuladas de **R\$ 6.549.279,53**, resultando em saldo positivo de **R\$ 30.623.738,64**. O investimento do Plano de Custeio encerrou o mês em **R\$ 335.144.816,89**. Em **junho/2025**, verificou-se rendimento acumulado de **R\$ 42.441.285,81**, perdas acumuladas de **R\$ 6.716.586,00**, perfazendo resultado positivo de **R\$ 35.724.699,81**. O investimento do Plano de Custeio encerrou o período em **R\$ 343.532.383,88**. No tocante à movimentação financeira **das contas correntes**, foi apresentada a **soma total** referentes às competências de março a junho de 2025, conforme segue: **Março/2025**: R\$ 460.468,48, **Abril/2025**: R\$ 5.630.295,29, saldo este decorrente da ausência de aplicação no referido período, **Maio/2025**: R\$ 369.800,06 e **Junho/2025**: R\$ 757.935,06. Também foram apresentadas as despesas referentes às competências de março, abril e maio de 2025, assim discriminadas: **Março/2025** - despesa de benefícios previdenciários: R\$ 4.031.613,42, despesa com taxas de administração: R\$ 269.249,48, **Abril/2025** - despesa de benefícios previdenciários: R\$ 4.065.560,05, despesa com taxas de administração: R\$ 318.510,55, **Maio/2025** - despesa de benefícios previdenciários: R\$ 4.083.250,91, despesa com taxas de administração: R\$ 252.320,73. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 29 (vinte e nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, tendo como pauta: Continuação da Prestação de Contas Mensal – PCM. A presente



foi encerrada às 12h45min. <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900300038003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003900300038003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900300038003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 222/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 67458/2025, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 223/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 25h, matrícula 00887002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 67468/2025, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 224/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MONICA DE FIGUEIREDO CODESSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA M, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 67454/2025, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 225/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **VANDA SOLANGE DA SILVA FALCÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 67470/2025, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 226/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **ROGÉRIA NUNES CORRÊA MEIRELES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 67443/2025, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 227/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARIA ENELDA FIORESE**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA F, matrícula 03133806, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 67472/2025, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 228/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
E GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LARISSA CANDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços postais, com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, conforme processo de nº 56156/2025, contrato de nº 003/2025, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Arthur Vianna Silva Sartorato**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato nº 003/2025, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Leonardo de Almeida Alves**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 229/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO DA DESPESA,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MARIA DA PENHA SALLES MENDES**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Auditoria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de vagas visando a inscrição a participação de conselheiros do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, conforme processo de nº 68600/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Bruna Savignon Charra**.

Art. 2º Designar a servidora pública municipal **Larissa Candido Silva**, como Gestora da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá a Gestora, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Arthur Vianna Silva Sartorato**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;

II – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;

III – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 230/2025

**AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM
VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Considerar autorizado o afastamento da servidora Mirela Silva de Queiroz, Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, no dia 12 de setembro de 2025, em virtude de **doação de sangue**, nos termos de artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

ID (CIDADES): 2025.016E0800001.10.0015.

PROCESSO: 56156/2025.

RESPALDO LEGAL: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.028.316/0012-66.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação tem por objeto a prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com abrangência nacional, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) anuais, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir de 24/09/2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE DO IPACI), VANESSA BERNARDO DA SILVA, FABIANO SANTANA PIRES REIS (REPRESENTANTES DA CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 68600/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – Artigo 74, Inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a aquisição de vagas visando a inscrição a participação de conselheiros do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Valor Total: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO													STN/SICONFI	
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL/DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2025 - 2º Quadrimestre														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Total (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.898.324,95	1.783.208,46	1.869.438,13	3.064.866,55	1.440.134,51	1.795.334,86	1.934.449,52	1.883.203,57	1.930.651,86	1.767.620,06	1.971.207,86	1.594.102,28	22.834.534,54	350.658,93
Pessoal Ativo	1.564.885,20	1.546.135,22	1.622.032,02	2.730.845,10	1.236.536,11	1.562.571,03	1.703.669,10	1.644.563,46	1.690.391,24	1.400.580,09	1.715.870,63	1.320.907,77	19.738.964,89	350.658,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.315.033,76	1.300.898,65	1.363.025,28	2.670.639,00	1.037.113,91	1.310.841,37	1.442.769,09	1.382.249,66	1.423.093,67	1.183.220,04	1.438.560,25	1.113.387,86	16.980.833,54	350.658,93
Obrigações Patronais	249.849,44	245.236,57	259.066,74	469.206,00	199.422,20	251.729,68	260.900,01	262.315,86	267.297,95	217.390,03	277.319,34	207.319,81	2.738.161,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	209.612,21	223.860,69	213.196,45	321.586,77	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	315.608,42	215.471,01	233.458,93	2.711.236,33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.457,81	201.706,26	191.042,05	288.555,17	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	315.608,42	215.471,01	233.458,93	2.611.641,53	
Pensões	22.154,40	22.154,40	22.154,40	33.231,60	12.556,35	35.888,86	33.905,47	41.765,16	43.385,59	51.430,59	39.857,26	39.735,59	99.694,80	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.829,59	13.212,55	34.201,69	12.434,69									384.203,33	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	218.784,64	225.834,77	213.196,45	321.586,77	191.042,05	213.884,66	210.172,18	210.600,25	227.394,24	338.273,42	255.014,05	276.809,61	2.902.683,69	350.658,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.172,43	1.174,08				17.609,71	13.297,23	13.725,40	30.519,39	22.665,29	40.443,04	43.350,68	191.257,14	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.612,21	223.860,69	213.196,45	321.586,77	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	196.874,95	315.608,42	215.471,01	233.458,93	2.711.236,33	350.658,93
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela de até 4% referente ao piso salarial do Enfermeiro, TÁ (c/curso de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Psicólogo (ADC1, art. 38, A\$2A))														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.581.540,33	1.558.173,69	1.656.233,68	2.743.279,79	1.249.092,46	1.581.450,24	1.724.277,34	1.672.603,22	1.703.257,46	1.429.346,38	1.715.292,83	1.317.292,68	19.931.841,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											858.866.882,94			
(e) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)														
(e) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(e) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											14.573.576,00			
(e) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											844.293.306,94			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + II b)											19.931.841,05	2,36		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											50.657.998,42	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											48.124.718,50	5,70		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)											45.591.838,88	5,40		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL - CMCL, Emissão: 24/09/2025 10:47:55

ASSINADO DIGITALMENTE
Alexandre Valdo Maltan
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terp.org.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
RAPHAEL MACEDO BATISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terp.org.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER BAPTISTA RUBIM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terp.org.gov.br/assinador-digital>



PORTARIA Nº 328/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Mauro Cesar de Oliveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	11/09/2025	12/09/2025	13/09/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 329/2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, ao seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Mateus Rebonato dos Santos	Vigia	22/09/2025 a 26/09/2025 (05 dias)	27/09/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 330/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor
efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo		Período de Usufruto	Retorno
Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento	07/02/2024 06/02/2025	a	01/10/2025 a 30/10/2025	31/10/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA Nº 331/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados,
a requerimento da Vereadora Ednalva Marin Avanci, a partir de
30/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CAMILA DA SILVA	AGP 13	EXTERNO
02	FABIO CARDOSO	AGP 14	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 332/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor
efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Fabiana Lopes dos Santos	07/02/2024 06/02/2025	a a	01/10/2025 a 30/10/2025 31/10/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 333/2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Thiago das Neves Camiletti, a partir de 30/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUCAS EDUARDO SOARES PAULINO	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**

PORTARIA N° 334/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os servidores abaixo mencionados:

Nome	Cargo	Data de Exoneração
Thiago de Assis Curcio	Assessor Especial de Apoio Legislativo	30/09/2025
Eduarda Crisóstomo de Carvalho Togneri	Assessor Especial de Recursos Humanos	01/10/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 335/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan,
a partir de 30/09/2025:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	THAÍS BORELLI THOMAZ	EXTERNO
02	SAVIO GOMES CARVALHO	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 336/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Retorno
Igor Felipe Pedroza Barbosa	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	15	04/09/2025	18/09/2025	19/09/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

RESOLUÇÃO N° 447/2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR PRÁTICAS RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR PRÁTICAS RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com foco em:

I - preços praticados nos postos de combustíveis, inclusive variações injustificadas entre estabelecimentos de mesma bandeiras ou situados em regiões periféricas;

II - eventuais indícios de cartelização, adulteração de combustíveis, fraudes de volume ou outras infrações que afetem o consumidor;

III - proposição de medidas e recomendações aos órgãos competentes visando coibir práticas abusivas e proteger o interesse público.

§1° A Comissão Especial de que trata este artigo é de caráter temporário e natureza investigativa, funcionando como instrumento de coleta de informações e proposição de medidas, sem caráter regulatório ou sancionatório.

Art. 2° A Comissão Especial será composta por:

I - Presidente, escolhido dentre os vereadores titulares;

II - Relator, indicado dentre os vereadores titulares;

III - Membros titulares e suplentes, em número e proporção definidos pelo Plenário, observada a representação partidária;

IV - Representantes com assento consultivo, sem direito a voto, para colaborar com pareceres, informações e suporte técnico:

§ 1° Os representantes com assento consultivos convidados a fazerem parte da comissão, deverão integrar as referidas entidades:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo (OAB/ES) - Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;

b) Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim;

c) PROCON/Cachoeiro de Itapemirim; d) Entidades da sociedade civil organizada e demais instituições interessadas, na forma de convênios ou termos de cooperação.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I - Investigar práticas abusivas na comercialização de combustíveis, incluindo variações de preços aparentemente injustificadas, ainda que com diferenças mínimas entre os estabelecimentos, adulterações e indícios de cartelização;

II - Realizar diligências, reuniões técnicas e audiências públicas, conforme necessário;

III - Solicitar e examinar documentos e informações a órgãos públicos e privados;

IV - Articular parcerias e convênios com as entidades referidas no art. 2º, § 1º, para obtenção de dados e apoio técnico;

V - Acompanhar possíveis ações de fiscalização in loco, em conjunto com os órgãos competentes, tais como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Procon e outras instituições com atribuições fiscalizatórias.

VI - Elaborar relatório final circunstanciado, contendo conclusões e proposições legislativas ou recomendações, a ser submetido ao Plenário.

Art. 4º. A comissão terá caráter temporário e duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade identificada por seus membros.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

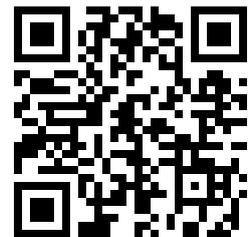
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR